

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: 1vovhdox <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 08/11/2017 Projeto de lei complementar nº 21/2017 Protocolo nº 5443/2017 Processo nº 1326/2017</p>
<p><b>Autor:</b> Lideranças Partidárias</p>	

**Altera a Lei Complementar n º 269, de 22 de janeiro de 2007, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Modifica o Art. 4º da Lei Complementar n º 269, de 22 de janeiro de 2007, que *dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e dá outras providências*, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 4º(...)**

(...)

VII - encaminhar à Assembleia Legislativa, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades;

VIII - prestar suas contas ao Poder Legislativo, mensalmente e anualmente, por meio de balancetes encaminhados nos trinta dias seguintes ao encerramento do mês e balanço geral no prazo de sessenta dias da abertura da sessão legislativa.

**Parágrafo único** No relatório anual, o Tribunal apresentará análise da evolução dos custos do controle e da sua eficiência, eficácia e economicidade.”

**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICATIVA**

A presente Proposta de Lei Complementar tem por objetivo modificar o Art. 4º da Lei Complementar n.º 269, de 22 de janeiro de 2007, que *dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e dá outras providências*.

Trata-se de medida para melhor cumprimento no disposto na Constituição Estadual.

Pelas razões expostas, apresentamos a presente Proposta para análise e apreciação dos Nobres pares, para que Vossas Excelências ao final emitam parecer e voto favorável à aprovação deste Projeto de Lei Complementar perante esta Douta Casa Legislativa.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 31 de Outubro de 2017

### **Lideranças Partidárias**